

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Ofício Circular nº 9/2021 - AGRODEFESA

Goiânia, 6 de maio de 2021.

Para: Todas Unidades Administrativas (presidência, chefia de gabinete, procuradoria setorial, diretorias, gerências, unidades regionais e órgãos colegiados)

Assunto: Padronização e orientação aos servidores da Agrodefesa sobre divulgação de informações pelos canais de comunicação

Prezados Senhores,

1. Considerando a necessidade de padronizar e orientar os servidores da Agrodefesa sobre divulgação de informações pelos diversos canais de comunicação midiática;
2. Considerando, ainda, a necessidade de resguardar a fidelidade, transparência e objetividade das informações, desta Agência, a serem divulgadas nos meios de comunicação;
3. Foi instituído a unidade NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO NA CHEFIA DE GABINETE, no âmbito da Agrodefesa, por meio da Portaria nº 273/2021 (SEI 000019875286), e também foi atribuído ao servidor ERNESTO DE MELO FLEURI a responsabilidade pela chefia do Núcleo de Comunicação (Portaria nº 300/2021 - SEI 000020205228).
4. **Desta forma, determina-se que toda informação da Agrodefesa a ser divulgada em meios de comunicação (televisão, rádio, jornal, site e correlatos), seja previamente encaminhada ao NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, para que haja apreciação e, se necessário, uma modulação do conteúdo antes de ser postada na mídia.**
5. Informa-se, ainda, que as redes sociais oficiais da Agrodefesa são: Facebook (@agrodefesagoias), Instagram (@agrodefesa) e Twitter (@agrodefesagoiás). **Portanto, todos os servidores ficam proibidos de criarem ou permanecerem com páginas abertas e ativas que tenham correlação com as atividades da Agência.** Desta feita, solicita-se o apoio por parte de todos os servidores para compartilhar os posts da Agência em seus perfis e páginas pessoais.
6. Ressalta-se a importância na divulgação e valorização das atividades da Agência, em especial as socioeconômicas e de saúde pública. E destacamos que as determinações estabelecidas não visam restringir ou coibir o repasse de informações, e sim resguardar a fidelidade, transparência e objetividade das informações prestadas, priorizando o cumprimento da missão e visão institucional.
7. Para esclarecimentos de como a informação deve ser encaminhada, foi elaborado o Manual Informativo (SEI 000019502016), com orientações relevantes para a condução dos trabalhos, elaborado pelo servidor ERNESTO DE MELO FLEURI.
8. Por fim, solicita-se que o responsável por unidade administrativa da Agrodefesa cientifique os servidores sob sua competência acerca das determinações contidas nesse processo.

Atenciosamente,

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 07/05/2021, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019591342** e o código CRC **454B3684**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela; Qd. 60, Lt. 01 e 02 - Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.830-130 - Goiânia/GO

E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br - Fone: (62) 3201-3530



Referência: Processo nº 202100066002945



SEI 000019591342